



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**

**NOTA TÉCNICA GEACIQ Nº001, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ORIENTAÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO  
ESPECÍFICO PARA AÇÕES RELACIONADAS À EDUCAÇÃO PARA AS  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER) E À PROMOÇÃO DA EQUIDADE  
RACIAL NA EDUCAÇÃO**

Nota técnica elaborada pela Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional, por intermédio da Comissão Permanente de Estudos Afro-brasileiros (Ceafro), integrada à Gerência de Educação Antirracista, do Campo, Indígena e Quilombola (Geaciq).

---

**RELEVÂNCIA DO DOCUMENTO**

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo julga de extrema importância o desenvolvimento de estratégias que contribuam para o processo de redução das desigualdades raciais, de desconstrução do racismo e de promoção da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) nas unidades escolares da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo.

Nesse sentido, a Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional, por intermédio da Comissão Permanente de Estudos Afro-brasileiros (Ceafro), integrada à Gerência de Educação Antirracista, do Campo, Indígena e Quilombola (Geaciq), apresenta, na presente nota técnica, algumas considerações e orientações quanto à disponibilização de recursos para utilização específica em ações relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e à promoção da equidade racial na educação.

---

**NOTA TÉCNICA DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, DO CAMPO,  
INDÍGENA E QUILOMBOLA (GEACIQ) POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS (CEAFRO)**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**

Considerando a aplicação da Lei nº 10.639/2003, a qual modificou a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº 9.394, de 1996, estabelecendo a inclusão da obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira” no Currículo Oficial da Rede de Ensino; a Lei nº 11.645/2008, que realizou nova alteração, incluindo a temática “história e cultura indígena” no currículo da Rede de Ensino;

Considerando o Parecer CNE/CP 3/2004, de 10 de março de 2004 e a Resolução CNE/CP nº 1, aprovada em 17 de junho de 2004 (DOU de 22/06/2004), que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando o Plano Estadual de Educação do Espírito Santo (PEE/ES), aprovado pela Lei Estadual Nº 10.382/2015; o Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Educação 2023-2026 em especial no que tange ao objetivo finalístico de “Fortalecer e desenvolver políticas voltadas à promoção da equidade e da inclusão, com foco em raça e gênero, mitigando as desigualdades educacionais”;

Considerando o Decreto nº 5389-R, de 09 de maio de 2023, o qual institui o Programa de Educação das Relações Étnico-raciais - ProERER - no âmbito da Rede escolar pública estadual;

Considerando a CI/SEDU/SEEB/SEPLA/Nº 02, de 20 de setembro de 2023, que orienta quanto a obrigatoriedade da inserção de ações relacionadas ao cumprimento da legislação referente às questões étnico-raciais no Projeto Político Pedagógico - PPP da escola;

Considerando a CI/SEDU/SEEB/Nº05, de 09 de fevereiro de 2024 que orienta as escolas quanto ao planejamento das ações relacionadas à Educação para as Relações Étnico-raciais a partir do desenvolvimento de estratégias que rompam com a visão de escola monocultural, a qual privilegia a cultura eurocêntrica, e assumam uma postura crítico-reflexiva, por uma perspectiva multicultural.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**

Considerando a CI/SEDU/SEEB/SEAE/Nº 02 de 18 de abril de 2024, que orienta as unidades escolares e as Superintendências Regionais de Educação sobre o monitoramento regular das ações do Programa de Educação das Relações Étnico-raciais – ProERER no âmbito da Rede escolar pública estadual.

Considerando os dados do Painel de Diagnóstico e Monitoramento, disponibilizado em 2024 pelo Ministério da Educação (MEC) como parte da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq).

Considerando os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), de 2023, por meio do qual observa-se que, na etapa do Ensino Médio, todas as 16 escolas de menor performance no IDEB possuem maioria de estudantes autodeclarados negros (pretos/pardos) e, na etapa Fundamental Anos Finais, todas as escolas de menor performance possuem maioria de estudantes negros.

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU, por intermédio da Comissão Permanente de Estudos Afro-brasileiros do Espírito Santo - CEAFFRO, integrada à Gerência de Educação Antirracista, do Campo, Indígena e Quilombola - GEACIQ, elaborou esta Nota Técnica que tem como objetivos:

- Evidenciar a necessidade de desenvolver estratégias que fomentem o processo de ensino e aprendizagem no desenvolvimento da Educação das Relações Étnico-raciais, do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e de práticas de combate ao racismo;
- Orientar quanto a disponibilização de recursos financeiros a todos os Conselhos de Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo para utilização específica em ações relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e a estratégias voltadas para a promoção da equidade racial na aprendizagem.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**

A iniciativa justifica-se pela necessidade de potencializar políticas que estejam em consonância com o objetivo estratégico finalístico desta Secretaria: “Fortalecer e desenvolver políticas voltadas à promoção da equidade e da inclusão, com foco em raça e gênero, mitigando as desigualdades educacionais” e com o eixo VI do Programa de Educação das Relações Étnico-raciais (ProERER), que versa a respeito das condições institucionais.

Destacamos a importância de que se assegure efetivamente o desenvolvimento de ações que colaborem para a promoção da equidade racial. A Secretaria de Educação, por meio da Geaciq, vem desenvolvendo diversas estratégias pedagógicas com base nesses objetivos, no entanto, vale salientar que ações pedagógicas intencionais para superação de desigualdades raciais na educação demandam planejamento e investimento financeiro para materializar os instrumentos pedagógicos de diversas naturezas que poderão apoiar e promover essas ações.

Além disso, evidenciamos os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), de 2023, e também o resultado do diagnóstico de equidade, desenvolvido pelo Ministério da Educação (MEC) como parte da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq).

Quanto ao diagnóstico, ressaltamos que o Estado do Espírito Santo apresenta muitos desafios a serem superados com relação à promoção da equidade racial, conforme é possível analisar nos resultados dos [Painéis de diagnóstico e monitoramento](#). Isso reflete a necessidade, sobretudo, de se assumir estratégias de gestão pensadas para reduzir as desigualdades educacionais.

Quanto ao Ideb, ressaltamos que, ao efetuar uma análise racializada dos resultados, é possível observar a necessidade de novas ações de garantia de aprendizagem dos estudantes autodeclarados negros. Isso não deve ser lido como a falta de capacidade dos estudantes negros, mas como sinal de alerta para as consequências do racismo no ambiente educacional, além dos desafios sociais, mais específicos de alguns territórios, que reverberam na educação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**

Posto isso, julgamos que uma das estratégias para potencializar as ações é a disponibilização desses recursos financeiros específicos que podem ser destinados a ações que estejam relacionadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e a promoção da equidade racial. Como possibilidades, disponibilizamos uma lista sugestiva de materiais e estratégias pedagógicas. A saber:

**1. Espaços escolares com representatividade visual**

Garantir que os espaços escolares tenham representatividade com imagens de pessoas negras e indígenas, bem como com elementos da cultura material e imaterial das histórias e culturas africana, afro-brasileira e indígena. Essas representações podem estar expostas como pinturas, plotagens, galerias fotográficas permanentes, entre outras formas de expressão da arte visual que garantam a representatividade sem incorrer em estereótipos. Vale registrar que a presença de espaços de representatividade negra e indígena são importantes em todos os contextos, pois são estratégias de valorização da diversidade e combate ao racismo.

Ainda sobre a construção de espaços de representatividade, de modo algum devem incorrer em replicação de estereótipos. Nunca utilizar imagens que remontem cenários de situações de escravização ou inferiorização étnico-racial e social de pessoas negras e indígenas. É igualmente orientada a NÃO utilização de imagens caricatas que reforcem, por exemplo, a ideia que indígenas possuem uma aparência padrão historicamente definidas, tal como costumamos ver em filmes e desenhos que trazem sempre uma imagem estereotipada do indígena norte-americano, que não representa, inclusive, as identidades dos povos originários do Brasil. Em caso de dúvidas, a Geaciq estará à disposição para auxiliar em possível análise de materiais. Para isso, será necessário o envio para [ceafro@sedu.es.gov.br](mailto:ceafro@sedu.es.gov.br) com um prazo mínimo de vinte dias úteis para a devolutiva.

**2. Presença e evidenciação no acervo escolar de obras relacionadas: à ERER; à história e cultura de comunidades quilombolas e indígenas e a autores negros, indígenas e quilombolas (em variados temas e gêneros textuais).**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**

- Adequar um espaço da biblioteca para destacar os livros da temática da Educação das Relações Étnico-raciais (ERER);
- Garantir que para além de livros na perspectiva da ERER, o acervo conte com a presença de obras de autores negros, indígenas e quilombolas das mais variadas temáticas;
- Garantir uma sessão de livros com histórias e conteúdos afrocentrados e indígenas;
- Garantir uma sessão de livros que abordam o combate ao racismo;
- Garantir uma sessão de livros e materiais de formação continuada em ERER para os profissionais da educação.
- Todas as indicações supracitadas poderão ser garantidas a partir de novas aquisições.

**3. Compra de materiais de origem afro-brasileira, africana e indígena ou que tratem dessa temática**

Adquirir materiais educativos como instrumentos, jogos físicos ou virtuais, bonecas e brinquedos pedagógicos que tenham adentramento para o trabalho de ensino e aprendizagem atravessado pela Educação das Relações Étnico-Raciais. Incluir a utilização destes materiais pedagógicos nos planejamentos de aulas de variados componentes curriculares, considerando os seus objetos do conhecimento;

**4. Aulas de campo**

Participação de estudantes em aulas de campo relacionadas à temática da Educação das Relações Étnico-raciais planejadas e orientadas pelos professores da unidade escolar.

Exemplos: recursos necessários para viabilizar visitas técnicas a lugares de memória e resistência (transportes e serviços). Como sugestão, relembramos as indicações de lugares sugeridos no E-book Geaciq Indica: [Lugares de Memória e Resistência Indígenas e Afro-brasileiras](#).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**  
**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**

Observação: é importante que a unidade escolar siga as recomendações já estipuladas, com a devida apresentação do projeto às Superintendências Regionais de Educação às quais estão vinculadas.

### **5. Contratação de serviços ou desenvolvimento projetos**

Viabilizar a contratação de serviços e/ou o desenvolvimento de projetos, ambos na perspectiva da Educação para as Relações Étnico-raciais, como por exemplo: companhias de teatro, grupos artísticos, oficinas, projetos esportivos. Estas contratações deverão seguir todos os procedimentos de preço estimado previstos na Portaria nº 202-R/2024.

### **6. Criação e manutenção de comitês antirracistas**

Fomentar a criação e execução de comitês antirracistas, a partir da aquisição de materiais educativos com ênfase em Letramento Racial, que possam subsidiar os trabalhos desenvolvidos pelos comitês.

Destacamos que as sugestões trazem ações e materiais que, a princípio, podem orientar o investimento das escolas, mas não restringe a espontaneidade e a contextualização do trabalho pedagógico em ERER e na busca pela equidade racial, considerando o público e o território da escola.

Por fim, reafirmamos a necessidade de ações intencionalmente pensadas para acabar com as desigualdades no acesso, permanência e aprendizagem dos nossos estudantes e de garantir uma Educação pública capixaba com Equidade Racial.

Em caso de dúvidas, favor contactar a Gerência de Educação Antirracista, do Campo, Indígena e Quilombola, a partir da Ceafro, no e-mail [ceafro@sedu.es.gov.br](mailto:ceafro@sedu.es.gov.br).

Vitória, 30 de dezembro de 2024.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Subsecretária de Educação Básica e Profissional



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA**

**ALINE DE FREITAS DIAS**

Gerente de Educação Antirracista, do Campo, Indígena e Quilombola

**KELLY CRISTINA SOARES LIMA**

Coordenadora da Ceafro/Geaciq/Sedu

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ALINE DE FREITAS DIAS**  
GERENTE QCE-03  
GEACIQ - SEDU - GOVES  
assinado em 30/12/2024 17:39:07 -03:00

**ANDREA GUZZO PEREIRA**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SEEB - SEDU - GOVES  
assinado em 30/12/2024 17:37:42 -03:00

**KELLY CRISTINA SOARES LIMA**  
FUNCAO GRATIFICADA DE ASSESSORIA FGA-I  
GEACIQ - SEDU - GOVES  
assinado em 30/12/2024 17:36:35 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/12/2024 17:39:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALINE DE FREITAS DIAS (GERENTE QCE-03 - GEACIQ - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-P2D54M>